



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

**Ata de abertura julgamento e classificação das propostas e julgamento da habilitação**

**Pregão Presencial 011/2017**

Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) dia 16/11/2017 (dezesesseis de novembro), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhador, sito na Praça 25 de Novembro nº133, Bairro: Centro, Malhador/SE, reuniram-se o Pregoeira e equipe de apoio, designado pela **Portaria nº 23, de 02 de janeiro de 2017**, foi dado início ao certame para credenciamento e abertura/julgamento das propostas, relativas ao **Pregão Presencial 011/2017**, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: **“Aquisição de 01 veículo tipo retroscavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Malhador/Se,(CONTRATO DE REPASSE MAPA 835641/2016) conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital”**. A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, e Site do TCE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), Diário Oficial da União, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

Continuamente a Pregoeira solicitou dos presentes suas credenciais para qualificação dos mesmos. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela pregoeira e equipe de apoio, que a documentação apresentada credencia todos os presentes a participarem do certame na condição de licitante. Os representantes das empresas foram assim identificados:

Empresa	Credenciado	CPF
SERGIPE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA	Everton Santos Barreto	517.265.805-04
XGMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	Leonardo de Aquino Mendonça	089.420.134-49
SOTREQ S/A	Cristiana Cerqueira Pinheiro	804.328.165-34



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

Ato contínuo procedeu-se a abertura das propostas e conferência do item, cujas respectivas propostas estavam todas de acordo com as especificações do Edital sendo todas classificadas e rubricadas por todos os presentes.

O resultado da fase de lances apresentou-se da seguinte forma conforme mapa de apuração em anexo cujo vencedor do certame sagrou-se com o menor preço a empresa **XGMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora do certame, cujos documentos foram vistos e rubricados por todos os presentes.

Houve interposição de recurso da empresa **SERGIPE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA** contra a empresa **XGMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** a respeito da qualificação econômica financeira item 6.3 no que diz respeito aos percentuais dos índices financeiros apresentados.

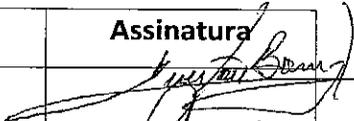
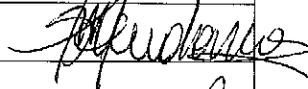
A pregoeira informa que fará o julgamento posteriormente do solicitado e em seguida dará ciência a todos os presentes via e-mail.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

  
Izaura Maria Moura Ferreira Almeida  
**Pregoeira**

  
José Edivaldo de Jesus  
**Apoio**

**LICITANTES:**

Empresa	Licitantes Presentes	Assinatura
SERGIPE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA	Everton Santos Barreto	
XGMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	Leonardo de Aquino Mendonça	
SOTREQ S/A	Cristiana Cerqueira Pinheiro	